TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de artefatos em cimento como tubos, meio-fio e blocos de pavimentação para trabalhos em implantação, manutenção de redes pluviais e pavimentação de vias do Município de Ivoti.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de artefatos em cimento como tubos, meio-fio, lajes de concreto e blocos de pavimentação para trabalhos em implantação, manutenção de redes pluviais e pavimentação de vias do Município de Ivoti.

Os tubos de concreto deverão atender às devidas normas da ABNT descritas no item 3 deste termo.

As quantidades estão especificadas na tabela abaixo:

Item	Descrição Item	Und	Qtd	Valor unit.
1	BLOCO DE CONCRETO DUPLO T (8 CM) RESISTÊNCIA 35 MPa	m²	5000	65,21
2	BLOCO HOLANDÊS 6 CM	m²	1000	55,50
3	CALHA DE CONCRETO DN 200 MF	un	50	28,25
4	CALHA DE CONCRETO DN 300 MF	un	100	33,95
5	CALHA DE CONCRETO DN 400 MF	un	1000	41,86
6	CORDÃO MEIO FIO CONCRETO – 12X15X30X100CM	un	1000	35,46
7	CORDÃO MEIO FIO CONCRETO 10X12X20X100CM	un	1000	28,58
8	CORDÃO MEIO FIO JARDIM 8X20X100 CM	un	2000	28,00

9	CORDÃO MEIO FIO VAZADO	un	1200	42,77
10	CORDÃO MEIO FIO VAZADO EM L (MÁX. EFICIÊNCIA)	un	500	109,75
11	LAJE CONCRETO ARMADO 1,00 X 0,50	un	3000	108,07
12	LAJE CONCRETO ARMADO 1,20 X 0,60	un	500	152,70
13	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 1000 PB	un	500	427,13
14	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 1200 PB	un	500	688,05
15	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 1500 PB	un	500	876,21
16	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 500 PB	un	200	225,58
17	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 600 PB	un	2000	238,31
18	TUBO DE CONCRETO PA2 DN 800 PB	un	500	511,31
19	TUBO DE CONCRETO PS2 DN 300 MF	un	200	80,61
20	TUBO DE CONCRETO PS2 DN 400 PB	un	3000	89,86

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido material justifica-se pela necessidade de sua utilização na execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em áreas públicas e vias do Município de Ivoti/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais artefatos de concreto conforme as seguintes normas:
Os tubos de concreto deverão atender à ABNT NBR 8890:2020, os blocos de concreto à norma ABNT NBR 9781:2013 e o concreto utilizado nas peças devem atender à NBR 12655:2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os artefatos de concreto têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano, contado da data de publicação da ata final.
Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da solicitação, no seguinte local:
- Município de Ivoti – Rua Vale das Palmeiras, nº 310, Bairro Palmares (depósito); ou em local, dentro do perímetro do município (zona urbana ou zona rural), indicado pela Prefeitura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme a necessidade do Município, a empresa será acionada para a entrega dos materiais em local indicado. A empresa contratada será responsável pelo transporte e deverá prover os caminhões para entrega em local indicado. Quando for de necessidade do município, e apenas nesses casos, os materiais poderão ser retirados no endereço da contratada. As quantidades dos itens adquiridos serão definidas a cada nota de Nota de Empenho emitida, como previamente sinalizado. A liberação do material será feita após recebimento e conferência por servidor da administração municipal.

TODAS as notas fiscais lançadas pela empresa deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, enviadas para os seguintes endereços: solicitacaoobras@ivoti.rs.gov.br e engenharia4@ivoti.rs.gov.br para controle do Município. O envio de via física de nota fiscal NÃO anula a obrigatoriedade do o envio eletrônico.

A comunicação oficial entre as partes será realizada via e-mail e deverá ser direcionada para os seguintes endereços: obras@ivoti.rs.gov.br e solicitacaoobras@ivoti.rs.gov.br; Para facilitar e agilizar algumas situações rotineiras, a combinação de quantidades e locais de entrega dos materiais poderá ser feita via telefone ou whatsapp.

Caso descumpra algum dos procedimentos descritos acima, a contratante enviará uma notificação extrajudicial informando o descumprimento e, caso as discrepâncias não sejam sanadas, serão realizados, de acordo com a lei, os procedimentos para cancelamento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Ficam designados como gestor e fiscal do contrato, respectivamente, a Secretária de Obras e o servidor Genésio Banachoki.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada e/ou entrega do objetoe sua consequente aceitação. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta de titularidade do licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.113.804,50.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 62052 - (MATERIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS) - 3.3.3.90.30.54.00.00.00.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2026

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos